



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 063/2013 – PRCI nº 107428

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2014, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, o **Detentor da Ata melhor classificado – MIRELLA MAÍRA MONZANI VILLANI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.279.235/0001-67, com sede na Rua Doutor Domingos Faro, 150, Jardim Alvorada, São Carlos/SP, CEP 13562-003, telefone (16) 3201-4423, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Mirella Maira Monzani Villani, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.333.718-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 314.278.938-37, residente e domiciliado na Rua Doutor Domingos Faro, 150, Jardim Alvorada, São Carlos/SP, CEP 13562-003, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Objeto: Aquisição eventual de equipamentos de informática de rede e segurança, para implantação dos Núcleos de Atendimento aos Profissionais de Enfermagem (NAPEs) e Subseções do COREN-SP.

Item	Descrição/Especificação técnica	Quantidade máxima para adesão por órgão não participante	Quantidade registrada para o Coren/SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor Biprocessado	25	5	Unidade	R\$ 24.800,00	R\$ 124.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)						

Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16º do Decreto nº 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos Códigos de Despesas nº 4.1.20.04 – Computadores e sistemas de informática.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

A(s) detentora(s) deve(m) manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de janeiro de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabíola de Campos Braga Mattozinho
Presidente em Exercício

MIRELLA MAIRA MONZANI VILLANI - ME

Mirella Maira Monzani Villani
Proprietária